

MOÇÃO DE REPÚDIO

Nós, assistentes sociais, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos (as) no 38º Encontro CFESS/ CRESS realizado em Campo Grande/ MS de 06 a 09 de Setembro de 2009, manifestam sua posição contrária à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, no dia 17 de junho de 2009, retirou o valor legal do inciso V do artigo 4º do Decreto-Lei 972/69, que exigia a formação superior para o exercício da atividade de jornalismo.

Como representantes de uma profissão regulamentada que exige a graduação superior em Serviço Social, os (as) assistentes sociais reconhecem a importância e as contribuições da formação superior de qualidade para o exercício do jornalismo de forma ética, técnica, política e teórica, em defesa da liberdade de expressão e do direito à informação. A decisão do STF desconsidera e desrespeita as especificidades, especialidades e responsabilidades inerentes à atividade jornalística.

A exigência de diploma em profissões como o Jornalismo e o Serviço Social não se trata de uma “reserva de mercado” ou de corporativismo, como alguns dizem. Trata-se da defesa do coletivo de categorias profissionais que, norteadas pelo seu Código de Ética, possuem um papel fundamental em defesa da democracia. A não-obrigatoriedade do diploma para atividade jornalística é uma ameaça à profissão, já que aprofundará a precarização das condições de trabalho desses profissionais.

Os (as) assistentes sociais se solidarizam aos jornalistas que reconhecem e defendem a formação no espaço acadêmico para o exercício profissional.

Campo Grande- MS, 09 de setembro de 2009.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 38º. Encontro Nacional CFESS/ CRESS, realizado de 06 a 09 de setembro de 2009 em Campo Grande-MS.